

PORTARIA Nº 0353/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0096/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI	06/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial, transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS	02/09/2022 a 01/09/2023	TITULAR: PAULA JOAQUINA JOSAPHAT DA COSTA	UPA ZONA NORTE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023.

Macapá-AP, 30 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

